PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.996/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE NOVA VISTA DO ITUQUI - ARQNOVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE NOVA VISTA DO ITUQUI - ARQNOVI, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de setembro de 2004, CNPJ nº 19.939.960/0001-40, com sede e foro na Comunidade Nova Vista do Ituqui, neste Município, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém e no Livro de Cadastro Geral do Ministério da Cultura – Fundação Cultural Palmares, sob o nº 004, registro nº 310, fl. 17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 13 de abril de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração